

第 33 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一六年八月十五日，星期一



Número 33

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊

SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 279/2016 號行政長官批示：

許可民政總署第 49/2015/SSVMU 號工程中關於
南灣大馬路與亞美打利庇盧大馬路（新馬路）
交界的工程時段。.....

816

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2016:

Autoriza os períodos da execução da obra n.º 49/2015/SSVMU,
do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais no cru-
zamento da Avenida da Praia Grande com a Avenida de
Almeida Ribeiro.

816

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 279/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2016

鑑於南灣大馬路及約翰四世大馬路部分瀝青路面已嚴重損壞，對駕駛安全造成威脅，故必須進行民政總署第49/2015/SSVMU號工程以修補損壞的瀝青路面；

並考慮到交通事務局的意見，為免在日間實施臨時交通管制措施後增加相關路段的交通負擔，建議就南灣大馬路與亞美打利庇盧大馬路（新馬路）交界的工程於晚間進行；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2014號法律《預防和控制環境噪音》第五條第四款的規定，作出本批示。

一、許可民政總署第49/2015/SSVMU號工程中關於南灣大馬路與亞美打利庇盧大馬路（新馬路）交界的工程在下列時段進行：

（一）二零一六年八月二十三日二十時至翌日六時；

（二）二零一六年八月二十四日二十時至翌日六時；

（三）二零一六年八月二十五日二十時至翌日六時。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一六年八月十五日

代理行政長官 陳海帆

Considerando que partes da Avenida da Praia Grande e da Avenida de D. João IV apresentam pavimentos com graves danos que podem pôr em risco a condução segura, há a necessidade de se proceder à realização da obra n.º 49/2015/SSVMU, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, para reparação, em betume, dos pavimentos estragados;

Ouvida a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, para evitar transtornos no trânsito em virtude da tomada de medidas provisórias de condicionamento do trânsito no período diurno, torna-se conveniente que a obra a realizar no cruzamento da Avenida da Praia Grande com a Avenida de Almeida Ribeiro tenha execução durante o período nocturno;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2014 (Prevenção e Controlo do Ruído Ambiental), o Chefe do Executivo manda:

1. Autorizar a execução da obra n.º 49/2015/SSVMU, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais no cruzamento da Avenida da Praia Grande com a Avenida de Almeida Ribeiro, nos seguintes períodos:

1) Entre as 20 horas do dia 23 de Agosto de 2016 e as 6 horas do dia seguinte;

2) Entre as 20 horas do dia 24 de Agosto de 2016 e as 6 horas do dia seguinte;

3) Entre as 20 horas do dia 25 de Agosto de 2016 e as 6 horas do dia seguinte.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

15 de Agosto de 2016.

A Chefe do Executivo, interina, *Chan Hoi Fan*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00